

JOSEFA RITA DA SILVA, CPF nº 045.875.444-77, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.287, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HAIANA MADEIRO DE MELO BARBOZA, CPF nº 085.306.894-10, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.288, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA SANTOS, CPF nº 051.957.384-67, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.289, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE

nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELENA MARIA SILVA SAMPAIO, CPF nº 241.018.344-15, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.290, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, DALINE PAULA BARROS, CPF nº 018.910.973-42, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.291, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ALANA MARTINS MOTA, CPF nº 602.624.723-84, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.292, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, CAIO HENRIQUE ALCANTARA, CPF nº 068.153.503-20, para exercer o cargo de Procurador de Estado de

1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.293, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, JOÃO CASSIO ADILEU MIRANDA, CPF nº 030.184.225-62, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.294, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, HECTOR CAVALCANTI CHAMBERLAIN, CPF nº 125.011.417-92, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.295, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, GUSTAVO LELIS SOUZA SILVA, CPF nº 127.001.336-09, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.296, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, JOÃO RODRIGO VENTURA DE ULHOA E DOLABELLA, CPF nº 116.389.006-55, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.297, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ALAN JOSIMO DE SANTANA GALVÃO, CPF nº 067.778.195-41, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.298, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ISAAC MESSIAS DOS SANTOS MONTENEGRO, CPF nº 108.789.594-40, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.299, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, BARBARA AUREA DE OLIVEIRA CASTRO MACHADO RIBEIRO, CPF nº 019.450.672-09, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.300, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, AMANDA VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 792.919.102-87, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.301, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, MANUELA DANTAS BATISTA, CPF nº 031.155.305-28, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.302, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, THIAGO BRILHANTE PIRES, CPF nº 054.106.103-85, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.303, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, JOÃO PAULO SAHB ESTRELA, CPF nº 004.056.161-55, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 82.304, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o conteúdo do EDITAL Nº 12 – PGE/AL, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001471/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, GUSTAVO HENRIQUE MARANHÃO LIMA, CPF nº 020.853.831-30, para exercer o cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 82.305, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000005730/2020,

Considerando a Resolução CSPGE n° 03/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 7 de março de 2022, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor SÉRGIO GUILHERME ALVES DA SILVA FILHO, Procurador de Estado, da 3ª para a 4ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 82.306, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000005730/2021,

Considerando a Resolução CSPGE n° 03/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 7 de março de 2022, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor WALTER CAMPOS DE OLIVEIRA, Procurador de Estado, da 2ª para a 3ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 82.307, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, o que estabelece o Convênio de Mútua Cooperação n° 1/2019, celebrado entre o Estado de Alagoas e Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000002267/2021, CONVALIDA a cessão durante o período de 24 de agosto de 2018 até a presente data e AUTORIZA a renovação de cessão da servidora LUCIANA FONTES MOURA, CPF n° 009.120.544-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Relações Públicas,

matrícula n° 9864050-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, ao Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação deste Decreto, com ônus dos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJ/AL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 82.308, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 11274598 e no Despacho PGE COOPJ 11292332, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11293361, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000001066/2022,

Considerando a decisão judicial, em caráter precário, proferida nos Embargos de Declaração n° 0703065-29.2015.8.02.0058/50001, da lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em caráter precário, JOSÉ KLEBER IVO, inscrito no CPF/MF sob o n° 453.666.594-34, para exercer o cargo de Professor Assistente, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 82.309, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 11274598 e no Despacho PGE COOPJ 11292332, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11293361, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000001066/2022,

Considerando a decisão judicial, em caráter precário, proferida nos Embargos de Declaração n° 0703065-29.2015.8.02.0058/50001, da lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em caráter precário, JOSENILDO FARIAS NETO, inscrito no CPF/MF sob o n° 842.435.624-15, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador